



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0662/2021 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO nº 0808/2018)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A**
- CNPJ: **27.291.400/0001-50**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO (POÇO K)**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA (Somente quando POÇO N estiver paralisado)**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **393549 E / 7861271 N**
- Vazão máxima: **3,33 L/s (12 m³/h)**
- Volume diário: **287,71 m³/dia**
- Volume mensal: **8631,36 m³/mês**
- Profundidade do poço: **13 m**
- Município: **Linhares (ZONA RURAL)**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Barra Seca)**
- Finalidade(s): **CONSUMO HUMANO**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2021.0662.7540.8740



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº. 888, de 04 de maio de 2021 e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.
5. **A captação de água nesse poço somente poderá ocorrer quando o “POÇO N” estiver paralisado.**
6. Apresentar novo laudo de análise da água bruta. Encaminhar para cosub@agerh.es.gov.br. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data do envio eletrônico: 10/11/2021

Validade: 10/11/2024

Protocolo de Identificação: 2021.0662.7540.8740

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0662/2021 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO nº 0808/2018)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2021

Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, Loja 1 – Edifício Trade Center–Centro -Vitória/ES - CEP 29.010-935
Website: www.agerh.es.gov.br